



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
AO PROJETO DE LEI Nº 92/2022

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 92/2022, dispõe sobre autorização para que o Município de Caçapava ingresse na AMVALE- Associação de Município do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Justificou-se a apresentação do presente, sob o argumento de que é de suma importância manter esta relação associativa, que tem o condão de proporcionar a Caçapava o pleno desenvolvimento, acesso a recursos e inovações, unindo esforços em favor de demandas comuns.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

A Procuradoria Jurídica desta casa Legislativa opinou pela legalidade e constitucionalidade d

No que compete a esta Comissão analisar, entendo que não há restrições à aprovação da propositura, pelo que me manifesto **favorável** ao projeto.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2022.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vice-Presidente e Relator

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
Presidente

Telma de Fátima Lima Vieira
Membro

